



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

Quarta-feira • 15 de Junho de 2022 • Ano XVI • Nº 2719

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jacqueline Soares de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Dr. Raimundo Brito, 11

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUM1QKU4QTFBREQWMZJFOU

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

LEI Nº 437/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos agentes políticos do Município de Nilo Peçanha, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos agentes políticos fixados pelas Leis Municipais nºs 416 e 417, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Município de 13.11.2020, ficam reajustados com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do período de 01.01.2021 a 31.12.2021, passando os valores dos subsídios serem os seguintes:

- I. Vereador R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
- II. Prefeito Municipal R\$ 15.410,00 (quinze mil quatrocentos e dez reais);
- III. Vice-Prefeito Municipal R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);
- IV. Presidente da Câmara Municipal R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais);
- V. Secretário Municipal R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 416, de 13 de novembro de 2020 e incisos I a III do art. 1º da Lei Municipal nº 417, de 13 de novembro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, em 15 de junho de 2022.

Jacqueline Soares de Oliveira
Prefeita Municipal